



Manaus, terça-feira, 3 de setembro de 2013.

Ano XIV, Edição 3245 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.764, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI o Dia do Doador Voluntário de Sangue no calendário do Município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, na Semana Municipal de Doação de Sangue, no período compreendido entre 18 a 25 de novembro do calendário oficial deste Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Manaus, através de procedimentos informativos, educativos e organizados, da importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e possíveis doadores.

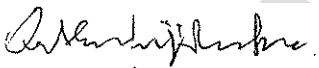
Art. 3º VETADO

Art. 4º A Semana Municipal de Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizados anualmente.

Art. 5º VETADO

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.765, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE sobre a criação do Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Município de Manaus, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTRAD).

Parágrafo único. Para fins de aplicação dessa lei, segue-se o conceito de Violência Doméstica e Familiar conforme adotado no artigo 7º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Art. 2º Os critérios para a utilização do Banco de Empregos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Manaus;

II – encaminhamento das vítimas de violência doméstica pela autoridade policial à SEMTRAD, para os fins de que trata esta lei.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art.128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03979,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADOS os senhores abaixo relacionados das funções especificadas integrantes da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU, criada pelo Decreto nº 1.712, de 18-06-2012:


NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
IVETE IVO DE BARROS	Presidente	09-08-2013
EDMILSON PINHEIRO LEÃO	Membro	20-08-2013

II - CONSIDERAR DESIGNADOS os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas no item I deste Decreto:

NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Presidente	10-08-2013
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA BARRETO	Membro	21-08-2013

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o art. 80, inc. XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 27-07-2013, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o servidor GABRIEL DE AGUIAR BATISTA, do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS – SEMAF.

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

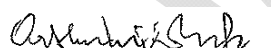

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inc. XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 27-07-2013, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor GABRIEL DE AGUIAR BATISTA, Cargo de Gerente, simbologia CAD-3, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/CASA CIVIL, objeto da Lei Delegada nº 03, de 31-07-2013.

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

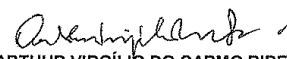
DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inc. XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1983/2013 – SEMINF/GS, resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 05-08-2013, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora ALEKSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF/JUGPM, objeto da Lei Delegada nº 20, de 31-07-2013.

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, com fundamento nos artigos 80, inc. XI, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 05 de setembro, quando se comemora a Elevação do Amazonas à categoria de Província, nos termos do inc. I do art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro, data maior da nacionalidade,


RESOLVE:

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2013, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal;

II – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. I do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso referente ao veículo placa JIA-9979 e chassi nº 93ZA1NFH0A8710591, e o teor da Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso referente ao veículo placa JJU-7801 e chassi nº 93ZC53B01A8415909, ambos firmados com o Ministério da Pesca e Aquicultura, por meio da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Amazonas, **resolve**

DELEGAR ao Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento/SEMPAB competência para elaborar, firmar e apresentar à Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Amazonas os relatórios de utilização dos caminhões frigoríficos de placas JIA-9979 e JJU-7801.

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 013/2013 – UGM-ÁGUA, **resolve**

NOMEAR, a contar de 1º-08-2013, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão na **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – UGPM – ÁGUA**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei Delegada nº 03, de 31-07-2013:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Luiz César Fernandes	Diretor de Área da UGPM-ÁGUA	DAS-4
Renata Mendes Reis	Assessor Técnico II da UGPM-ÁGUA	DAS-2

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013


O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**


NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP**, objeto da Lei Delegada nº 19, de 31-07-2013:


NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARCELO COSTA PARENTE	Gerente	DAS-1
ANDRÉ RAFAEL THURY LUIZ	Gerente	DAS-1

Manaus, 3 de setembro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Pública


SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 263/2013

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03905,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **BERNARDO MONTEIRO DE PAULA**, Diretor-Presidente da **Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT**, no período de 03 a 07-09-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o erário municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

II – DESIGNAR a servidora **ALCELANIA SOUZA DE ALMEIDA**, Diretor de Área, simbologia DAS-4, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2013.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 264/2013

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04060,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ROBERTO VALIANTE DE SOUZA**, Diretor Executivo do **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED**, no período de 30-08 a 08-09-2013, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o erário municipal;

II – DESIGNAR o servidor **FRANCISCO HUDSON BRITO DE LIMA**, Diretor Adjunto, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2013.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 265/2013

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04013,

RESOLVE:

I - DECLARAR autorizado o afastamento do servidor **ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde/SEMSA, nos dias de 27 e 28-08-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

II - CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2013.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ERRATA

ATO: Decreto de 16 de abril de 2013, publicado no DOM nº 3148, de 16-04-2013, referente à nomeação do senhor relacionado abaixo, para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional do GABINETE CIVIL.

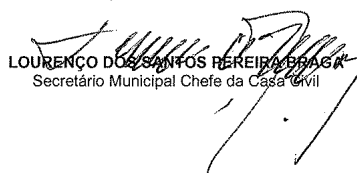
ONDE SE LÊ:

...EDSON SEABRA DA MOTA JUNIOR...

LEIA-SE:

... EDISON SEABRA DA MOTTA JUNIOR...

Manaus, 3 de setembro de 2013.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ERRATA

ATO: Decreto de 28 de agosto de 2013, publicado no DOM nº 3241, de 28-08-2013, referente à nomeação da servidora **LUCY MEIRE DA ROCHA BRAGA**, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 1º-08-2013...

LEIA-SE:

... a contar de 14-06-2013...

Manaus, 3 de setembro de 2013.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 169/2013- GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO no exercício da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009

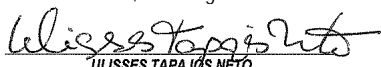
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo identificada, do quadro de Pessoal desta Prefeitura, para exercer, a contar de 1º/09/2013, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, a Função de Confiança adiante especificada, objeto da Lei Delegada n.º 10, de 31/07/2013:

Nome: Luzanira Lima Araújo
Cargo: Auxiliar Fazendário
Matrícula: 012.795-7 A
Função: FG-3

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2013


ULISSES TAPAJÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

PORTARIA N.º 170/2013- GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO no exercício da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.452, de 10 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação (TIC), prorrogada pelo Decreto n.º 2.045, de 18 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a contar de 1º/08/2013, da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação (TIC), às servidoras abaixo relacionadas:

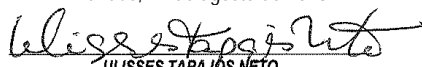
Nome	Cargo
Isolda Mariany Sepulveda dos Santos	Assistente de Tecnologia de Informação e Comunicação
Leudicleia Pinto Ferreira	Assistente de Tecnologia de Informação e Comunicação

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, para exercer, a contar de 1º/09/2013, como Membro na Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação (TIC), o senhor abaixo identificado, no cargo discriminado a seguir:

Nome	Cargo
Tiago Luis Cabo Verde	Assistente de Tecnologia de Informação e Comunicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2013


ULISSES TAPAJÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

PORTARIA N.º 171/2013- GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo n.º 2013/11209/15249/00741, de 06/08/2013, em especial, a solicitação expressa do prestador de Serviço Temporário quanto a sua dispensa;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a pedido, a contar de 1º/08/2013, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário ELINEUZA MALCHER PANTOJA, Analista de Crédito, Matrícula n.º 117.034-1 B, admitida sob a égide do Regime de Direito Administrativo - RDA, junto à extinta Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, transferida para a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, de acordo com o disposto no Artigo 4º, da Lei n.º 1.600, de 1º/11/2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2013


ULISSES TAPAJÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

PORTARIA N.º 172/2013-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o art. 18 e § 1º da Lei Municipal n.º 349, de 1º/7/96, combinado com os artigos 13 e 14 do Decreto Municipal n.º 3.574, de 13/11/96, a alteração dada pelo art. 1º da Lei 1.092, de 29/12/2006; e a alteração dada pelo Decreto n.º 0608, de 22 de julho de 2010;

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária - GTF do servidor abaixo relacionado:

NOME DOSERVIDOR	PONTOS	A CONTAR DE
SAYMON ERICKSON DA S. SOUZA	300	28/08/2013

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2013.


ULISSES TAPAJÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

PORTARIA N.º 173/2013- GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009;

CONSIDERANDO o Processo n.º 2013/11503/11848/00501, de 23/08/2013.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 28/08/2013, o servidor SAYMON ERICKSON DA SILVA SOUZA, matrícula 118.496-2 D, da Função Gratificada - FG3, integrante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, objeto da Lei Delegada n.º 10, de 31/07/2013.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2013



ULISSES TAPAJÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

PORTARIA Nº 176/2013 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF no exercício da competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus: e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

I - ALTERAR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2012, referente à Prestação de Serviços de Transporte com Veículo, sendo de 6 (seis) Veículos Tipo Motocicleta, com motorista, celebrado entre Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF e a Empresa Kaele Ltda., constante do Processo Administrativo n.º 2013/11209/15249/00412, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
Yomar Lemos Mendes – Matrícula n.º 012.926-7A
Luiz Waldemar Maia da Silva – Matrícula n.º 085.042-0A
Arnóbio Oliveira de Souza Júnior – Matrícula n.º 100.739-4A
Paulo Roberto Paz da Rocha – Matrícula n.º 080.175-5A (suplente)

II - CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 02/09/2013.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se

Manaus, 02 de setembro de 2013.



Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Finanças,

Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, em exercício.

Processo n.º: 2013/11209/15249/00332
Interessado: AHGORA SISTEMAS LTDA.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 2013/11209/15249/00332, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF;

CONSIDERANDO, ainda, o fundamento constante no do art. 25 inc. I da Lei 8.666/93, de 21/06/1993;

É DECLARADO Inexigível o procedimento licitatório, para Contratação da Empresa AHGORA SISTEMAS LTDA., para Prestação de serviços de operacionalização de programa informatizado para tratamento de dados em relógios de ponto tipo "Ahgora modelo AH10," pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 2013/11209/15249/00332.

À consideração do Senhor Secretário Municipal Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, solicitando ratificação.

Manaus, 26 de agosto de 2013.



OSÉAS CRUZ MARTINS
Diretor do Departamento de Administração da SEMEF

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo n.º 2013/11209/15249/00332.

Manaus, 27 de agosto de 2013.



ULISSES TAPAJÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Servidor contratado sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF e a prestadora de serviços temporários ELINEUZA MALCHER PANTOJA, Analista de Crédito, matrícula n.º 117.034-1 B.

2. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13 da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

3. **VIGÊNCIA:** A contar de 1º/8/2013.

Manaus, 29 de agosto de 2013.

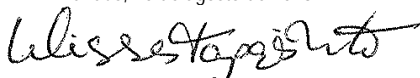


ULISSES TAPAJÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

(*) EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2010, celebrado em 10/08/2013.
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF e o Sr. Ítalo Lúcio Calderon Canessa.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Pareceres nºs 117/2013 – ASSJUR/SEMEF e 1053/2013 – P.A./PGM.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente à Prestação de Serviços Especializados na forma de Consultoria Técnica na implantação, manutenção, evolução e integração do Sistema AFIM – Administração Financeira Integrada com os Sistemas da Prefeitura de Manaus, constante do Processo Administrativo nº 2013/11209/15249/00391.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente termo foi inicialmente empenhada sob o nº 2013NE00517, datado de 01/08/2013 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), à conta da seguinte Rubrica Orçamentária: 19.126.1053.2254.33903501/0100, correspondente ao mês de agosto/2013, ficando o restante a ser empenhado mediante as liberações das cotas orçamentárias.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2013.

Manaus, 10 de agosto de 2013.



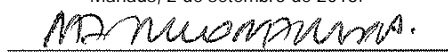
ULISSES TAPAÇÓS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

(*) Republicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2010, por conter incorreções na Publicação do DOM nº 3239, de 26/08/2013.

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012, celebrado em 2/9/2013.
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF e a empresa KAELE LTDA.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- OBJETO:** Redução do Valor do Contrato R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais), correspondente à redução dos serviços de locação de 08 (oito) para 06 (seis) veículos – “Motocicletas com motorista”, conforme Item 02 da Ata de Registro de Preços nº 003/2012 – GERP/SEMAD, do Edital de Pregão Presencial nº 069/2011 – CML/PM, constante do Processo Administrativo nº 2013/11209/15249/00412.
- VALOR GLOBAL:** O valor reduzido do presente contrato passa a ser de R\$ 237.240,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais), com o valor mensal de R\$ 19.770,00 (Dezenove mil setecentos e setenta reais).
- PRAZO:** Fica mantido o prazo de vigência original do Primeiro Termo Aditivo do contrato de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2013.

Manaus, 2 de setembro de 2013.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 490/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com a Lei Delegada nº 11, de 31.7.2013, e

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0952/2013-DIRH/DSGP/SEMAD, de 26.8.2013,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora MARIA MARLENE BENTES PINHEIRO, matrícula 075.212-6 B, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o afastamento do titular Antônio Laércio Sousa Júnior, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2013.



SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 491/2013 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no Decreto nº 1.006, de 7 de junho de 2011, que “reedita com alterações, os procedimentos gerais a serem adotados para a realização do estágio probatório na Administração Direta – área não específica”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto nº 1006/2011, que trata sobre a instituição e composição das Comissões de Avaliações dos servidores estatutários no período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências, visando o cumprimento dos procedimentos gerais para a realização das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos de carreiras sem regulamentação específica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 493/2012, que prorroga a cedência do servidor Luan Herberth Bezerra de Queiroz para a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – Semef;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas nos 115/2013-DEPAB/Semad e 1254-SGE/Semad, que informam os Chefes Imediatos dos servidores em pauta para comporem as Comissões de Avaliações,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto nº 1.006, de 7.6.2011, publicado nº DOM nº 2702, de 7.6.2011, Comissões de Avaliações, destinadas a apurar a aptidão e a capacidade para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foram nomeados os servidores identificados, e submetidos ao estágio probatório.

II – DETERMINAR que as Comissões mencionadas no item precedente sejam integradas na forma constante do Anexo Único que integra esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2013.



SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 491/2013 - SEMAD

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR AVALIADO: MARCELO DE SOUZA PAES	
CARGO	Técnico Municipal
MEMBRO/DIRH	Antônio Laércio Sousa Júnior
MEMBRO/DIRH	Rosa Neide Prudente Braga
CHEFE IMEDIATO	Severina Figueiredo de Araújo
SERVIDOR AVALIADO: LUAN HERBERTH BEZERRA DE QUEIROZ	
CARGO	Técnico Municipal
MEMBRO/DIRH	Antônio Laércio Sousa Júnior
MEMBRO/DIRH	Rainer Mafra de Souza
CHEFE IMEDIATO	Elaine Francisca de Oliveira Banayon

PORTARIA Nº 492/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 4.743, de 18.11.1999,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/11503/ 11848/00561-SEMAD, de 5.7.2011,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 5 de julho de 2011, ao servidor LÚCIO ALBERTINO DA ROCHA, Arquiteto A-XI, matrícula 082.969-2 E, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Gratificação de Especialização prevista no art. 18 da Lei nº 1.870 de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2013.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 493/2013 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2013/11908/ 11954/00125-SEMADSDH, de 8.3.2013, em especial a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto à sua dispensa; do Parecer nº 24/2013-PT/PGM e da Promoção nº 13/2013-PT/PGM e seus respectivos Despachos, exarados pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

CONSIDERAR DISPENSADA, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2013, nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 10 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário RUTH MARIA DOS SANTOS FALABELLA, Auditor de Sistemas, matrícula 095.965-0 C, admitida sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2013.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e a senhora RUTH MARIA DOS SANTOS FALABELLA, Auditor de Sistemas, matrícula 095.965-0 C.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, em razão da nomeação para o exercício de cargo comissionado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Decreto de 25 de janeiro de 2013, publicado no DOM nº 3096, e do indeferimento do pedido de suspensão do contrato por tempo determinado pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o disposto nos autos do Processo nº 2013/11908/11954/00125-SEMADSDH, de 8.3.2013.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município/PGM, por meio do Parecer nº 24/2013-PT/PGM e da Promoção nº 13/2013PT/PGM, e dos respectivos Despachos.
- VIGÊNCIA:** a contar de 2.1.2013.

Manaus, 2 de setembro de 2013.

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2012 - Prorrogação, celebrado em 29/07/2013.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa J. D. C. SÁ - EPP.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação na Maternidade Dr. Moura Tapajoz, desta SEMSA, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 056/2012-CPL/SEMSA.
- VALOR:** R\$ 1.820.557,95 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2013NE02528, de 16/07/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23900 10.302.1026.2118.0000 01000000 33903941, no valor de R\$ 763.137,99 (setecentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 1º/8/2013.

Manaus (AM), 29 de julho de 2013.

Antônio Evandro Melo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2012 – Prorrogação, celebrado em 13/08/2013.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa José Amadeu Cardoso de Sousa – ME.
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de rádio comunicação digital do programa SAMU 192 Manaus desta SEMSA, conforme edital do Pregão Presencial nº 048/2011 – CLS/PM.
4. **VALOR:** R\$ 219.804,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quatro reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2013NE02703, de 12/08/2013, a conta da seguinte rubrica orçamentária 23900 10.302.1026.2118.0000 02141412 33903917, no valor de R\$ 82.131,06 (oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses corridos, contados a partir de 17/8/2013.

Manaus (AM), 13 de agosto de 2013.

Antônio Evandro de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2013, PUBLICADO NO DOM N.º 3240, DE 27/08/2013, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO MENSAL NA SEDE DA SEMTRAD E ADL – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCLUINDO APLICAÇÃO E INSPEÇÃO MENSAL.

ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços 007/2013, a contar 26/08/2013, processo n.º 2013/4931/7072/00043.

LEIA-SE:

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços 007/2013, celebrado em 26/08/2013, processo n.º 2013/4931/7072/00043.

Manaus, 02 de setembro de 2013

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 842013 - SEMMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, CONSIDERANDO o que DISPÕE a LEI DELEGADA Nº 15, DE 31 DE JULHO DE 2013 sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências.

RESOLVE:

I- DISPENSAR o servidor CESAR LOPES FERREIRA, Agente de Defesa Ambiental, matrícula 062.773-9 B, pertencente ao quadro de Pessoal desta Secretaria, da Função Gratificada FG-3 a contar de 01.07.2013, constante na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS.

II- DESIGNAR a servidora ISABELA FEITOSA SANTANA, Analista Mun/Fiscalização, matrícula 121.984-7 A, pertencente ao quadro de Pessoal desta Secretaria, da Função Gratificada FG- 3 a contar de 01.07.2013, constante na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2013

Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 90/2013-GS/SEMMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o parecer nº 060/2013 – PT/PGM, o qual solicita aplicação da Lei nº 1.425/2010 e todos os seus dispositivos no processo de sindicância para apuração de faltas cometidas por servidor temporário, bem como a penalidade prevista;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 47/2013 – GS/SEMMAS, publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 17 de maio de 2013, edição 3170, o qual instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Ernandes Santos Barbosa, constante no Processo nº 2013/15848/15875/00122.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2013.

Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 91/2013-GS/SEMMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando 003/13 da Comissão de Sindicância e autorizado pela Titular da Pasta;


RESOLVE:

I – PRORROGAR, o prazo da Portaria nº 73/2013 – GS/SEMMAS, de 26 de julho de 2013, publicada no DOM n. 3218, que designou os servidores Adriana Souza dos Santos Ferreira (Presidente), Francisca de Jesus Godinho da Silva e Paulo Victor da Silva Duarte (Membros), destinada a apurar a denúncia constante no Processo n. 2013/15848/15911/00001.

II – ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação da Titular da Pasta, substanciado relatório.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2013.


Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

CASA DO CONSTRUTOR MANAUS COM. DE MAQ. E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 064/2013, sobre o processo Nº 2012/4933/6187/00168, que autoriza a Atividade Serviços, com a Finalidade Funcionamento de aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes "CASA DO CONSTRUTOR" com validade de 12 meses, sito Rua Belo Horizonte, 36 – Adrianópolis – Manaus/AM.

PG/010

OUVIDORIA
 PREFEITURA DE MANAUS

Atendimento presencial

Sede da Ouvidoria: rua São Luís, nº 416 – 2º andar – Adrianópolis, de segunda a sexta, de 8h às 17h.

Atendimento telefônico gratuito

0800 092 0111, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Endereço eletrônico (E-mail)

ouvidoria@pmm.am.gov.br

Facebook

Ouvidoria Municipal De Manaus

 **PREFEITURA DE MANAUS**
 SEMPRE AO SEU LADO **OUVIDORIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FEIRAS,
 MERCADOS, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**

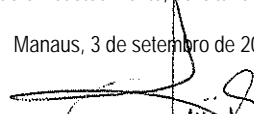
DESPACHO

Considerando o teor do Processo nº 2013/1210/4628/00928 da Secretaria Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento - SEMPAB.

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, para Inscrição de 02 (dois) Servidores do Município em "Curso Completo de Convênios, incluindo Legislação e SICONV", no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento, solicitando ratificação.

Manaus, 3 de setembro de 2013.


PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Administrativo e Financeiro - SEMPAB

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo de nº 2013/1210/4628/00928, no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

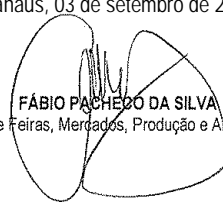
Manaus, 3 de setembro de 2013.


FÁBIO PACHECO DA SILVA
 Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento – SEMPAB

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato n.º 003/2013, Serviço de manutenção elétrica, celebrado em 03/09/2013, Processo n.º. 2013/1210/4628/00413.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento - SEMPAB e a empresa B A Elétrica Ltda.
3. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a realização de Manutenção da Subestação Abrigada de 300KVA da Feira Municipal Cel. Jorge Teixeira (Manaus Moderna), localizada na Rua Barão de São Domingos nº. 1000 - Centro.
4. **VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 34.934,79 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º. 2013NE00376, datado de 26/08/2013, no valor de R\$ 34.934,79 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), à contar da seguinte Unidade Orçamentária: 30100, Programa de Trabalho 20.605.1085.2017.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza de Despesa 33903916.
6. **PRAZO:** O prazo do presente serviço será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 0992/2013 – PA/PGM.

Manaus, 03 de setembro de 2013.


FÁBIO PACHECO DA SILVA
 Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento – SEMPAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 200 / 2013 - SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e Lei Delegada nº 20, de 31.07.2013,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias da servidora da Secretaria de conformidade com a realidade de seu órgão de lotação,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias da servidora da SEMINF, referente ao exercício 2012/2013, encaminhada através da Portaria nº 083/2012-SEMINF/GS, publicada no DOM 3067, a saber:

... onde se lê:

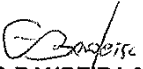
Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
121.281-8B	Elane Cristina da Silva Macola	Setembro	Outubro

... leia-se:

Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
121.281-8B	Elane Cristina da Silva Macola	Agosto	Setembro

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 30 de agosto de 2013.


ERALDO BANDEIRA MACHADO
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 0203 / 2013 - SEMINF / GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos do Processo nº 2013/11217/11261/08015-SEMINF, de 14.08.2013, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto à sua dispensa,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Matrícula	Nome	A contar
068.840-1C	João Cruz de Almeida	14.08.13

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 02 de setembro de 2013.


ERALDO BANDEIRA MACHADO
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF e o Senhor JOÃO CRUZ DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 068.840-1C.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme autos do Processo 2013/11217/11261/08015 – SEMINF, de 14.08.2013.

4. **VIGÊNCIA:** a contar de 14.08.2013.

Manaus, 02 de setembro de 2013.


ERALDO BANDEIRA MACHADO
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 076/2013 - PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso de suas atribuições legais, conforme poderes que lhe são conferidos no Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno, Decreto Municipal nº 1.449, de 10 de fevereiro de 2012, que em seu Art. 6.º, incisos VII e X, e Art. 7.º, VII, lhe dá a prerrogativa de delegar atribuições;

CONSIDERANDO o afastamento do Titular do IMPLURB, por interesse particular, no período de 04 a 09 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o afastamento da Vice-Presidente do IMPLURB, por interesse particular, no período de 04 a 06 de setembro de 2013;

RESOLVE:

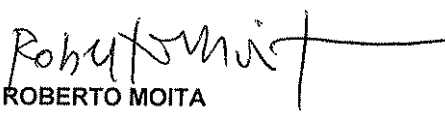
I – DESIGNAR a senhora PAULA GABRIELE MONTEIRO NOGUEIRA, Diretora de Administração e Finanças, nomeada através do Decreto Municipal de 15.01.2013, para responder pela Presidência do Instituto, no período de 04 a 06 de setembro.

II – DESIGNAR a senhora CRISTIANE REGINA DE MELO SOTTO MAYOR FERNANDES, Vice-Presidente, nomeada através do Decreto Municipal de 15.01.2013, para responder pela Presidência do Instituto, no período de 07 a 09 de setembro.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 03 de setembro de 2013.


ROBERTO MOITA
Diretor Presidente
IMPLURB

PORTARIA Nº 077/2013-PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais, em obediência ao disposto no Art. 128, II, da Lei Orgânica combinada Art. 6º, I, do Decreto nº. 1.449/2012.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, deste IMPLURB, conforme descrição infra:

• PREGOEIRO

André Oliveira Cabral

• EQUIPE DE APOIO


Márcio Alexandre Silva
Cleomara Pereira Trindade
Laurent Gregory Christian Troost
Mayara Amazonas da Cunha
Paula Gabriele Monteiro Nogueira
Raimunda Cláudia Frazão de Souza
Giselle Oliveira Monteiro da Cruz

II – Os integrantes desta Comissão deverão obedecer em todos os Pregões o que dispõe as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.769/2005.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2013.


Roberto Moija
Diretor Presidente
IMPLURB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N.126/2013 – MANAUSCULT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Decreto de 31/07/2013, e Lei Delegada nº 25 de 31/07/2013 resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do convênio n.º 006/2013 – MANAUSCULT, que tem por objeto: A conjugação de esforços dos partícipes e apoio financeiro para a viabilização da apresentação de 13 (treze) grupos filiados à Associação das Danças Folclóricas do Amazonas – ADFAM, no 57º Festival Folclórico do Amazonas, conforme plano de trabalho apresentado pela SEGUNDA CONVENIENTE, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2013/11243/11350/ 00511 e demais documentações que integram os autos.

RESOLVE:

I – NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização:

Jaqueline de Freitas Figueiredo, matrícula 123.415-3B;
Sérgio Felipe Braga Pinho, matrícula 114.027-2B;
Carlos Augusto Pinheiro de Castro, matrícula: 118.253-6B;

II- A comissão nomeada, compete fiscalizar e apresentar relatório quanto ao cumprimento do objeto do Convênio.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, em 29 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2013.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

PORTARIA N.127/2013 – MANAUSCULT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Decreto de 31/07/2013, e Lei Delegada nº 25 de 31/07/2013 resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do convênio n.º 007/2013 – MANAUSCULT, que tem por objeto: A conjugação de esforços dos partícipes e apoio financeiro para a viabilização da apresentação de 19 (dezenove) grupos filiados à Associação Folclórica Cultural do Amazonas – AFCAM, no 57º Festival Folclórico do Amazonas, conforme plano de trabalho apresentado pela SEGUNDA CONVENIENTE, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2013/11243/11350/ 00496 e demais documentações que integram os autos.

RESOLVE:

I – NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização:


Jaqueline de Freitas Figueiredo, matrícula 123.415-3B;
Sérgio Felipe Braga Pinho, matrícula 114.027-2B;
Carlos Augusto Pinheiro de Castro, matrícula: 118.253-6B;

II- A comissão nomeada, compete fiscalizar e apresentar relatório quanto ao cumprimento do objeto do Convênio.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, em 29 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2013.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos – MANAUSCULT

PORTARIA N.128/2013 – MANAUSCULT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Decreto de 31/07/2013, e Lei Delegada nº 25 de 31/07/2013 resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do convênio nº 008/2013 – MANAUSCULT, que tem por objeto: A conjugação de esforços dos partícipes e ajuda financeira para a viabilização da apresentação de 30 (trinta) grupos filiados à Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus – AGFM, no 57º Festival Folclórico do Amazonas, conforme plano de trabalho apresentado pela SEGUNDA CONVENIENTE, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2013/11243/11350/00482 e demais documentações que integram os autos.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os seguintes membros para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização:


Jaqueline de Freitas Figueiredo, matrícula 123.415-3B;
Sérgio Felipe Braga Pinho, matrícula 114.027-2B;
Carlos Augusto Pinheiro de Castro, matrícula: 118.253-6B;

II- A comissão nomeada, compete fiscalizar e apresentar relatório quanto ao cumprimento do objeto do Convênio.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, em 29 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2013.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos – MANAUSCULT

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013, celebrado em 23. 04. 2013
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Empresa AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP
- OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação de prazo do Contrato nº 004/2013, por mais 04 (quatro) meses a contar de 23 (vinte e três) de agosto de 2013 (dois mil e treze), que trata da contratação da prestação de serviços de locação, montagem e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação cênica, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagens, desmontagem e transporte, para atender as necessidades desta Fundação, pelo período de 04 (quatro) meses, oriundos da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2012 resultante do Pregão Nº. 003/2012, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, nos quantitativos e formas identificadas no Processo Administrativo nº 2013/11243/11350/00436.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 191/2013 da Procuradoria Jurídica da Manauscult, lei delegada nº 25, de 31 de Julho de 2013.
- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato original que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo Presente Termo Aditivo.
- DO PRAZO:** O prazo do presente termo aditivo fica dilatado por mais (04) meses a contar da data de assinatura.


Manaus, 23 de agosto de 2013.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e
Eventos
MANAUSCULT.

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 006/2013 - PROJUR/ MANAUSCULT, celebrado em 29/08/2013.
- PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e Associação das Danças Folclóricas do Amazonas – ADFAM.
- OBJETO:** O Presente Convênio tem por objeto: A conjugação de esforços dos partícipes e apoio financeiro para a viabilização da apresentação de 13 (treze) grupos filiados à Associação das Danças Folclóricas do Amazonas – ADFAM, no 57º Festival Folclórico do Amazonas, conforme plano de trabalho apresentado pela SEGUNDA CONVENIENTE, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2013/11243/11350/00511 e demais documentações que integram os autos.
- VALOR GLOBAL:** O valor global deste Convênio é de R\$ 133.994,43 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) e será repassado pela PRIMEIRA CONVENIENTE a SEGUNDA CONVENIENTE o valor total de R\$ 121.813,12 (cento e vinte e um mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), ficando a SEGUNDA CONVENIENTE responsável pela contrapartida não financeira no valor de R\$ 12.181,31 (doze mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos), equivalente a 10%, de acordo com o Plano de Trabalho prefalado no processo, que a este se integra.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Convênio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias: 23.695.1016.4015.0000, fonte de recurso: 01000000, Natureza da despesa 33503901- Trans. Inst. Priv. Serv. de terceiros PJ, 2013NE000255, emissão de 29/08/2013, no valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), e 23.695.1016.4015.0000, fonte de recurso: 01000000, Natureza da despesa 33503096- Material de Consumo Diversos, 2013NE000256, emissão de 29/08/2013, no valor de R\$ 67.213,12 (sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e doze centavos) da Primeira Conveniente. A Segunda Conveniente será responsável pela contrapartida não financeira equivalente a 10% do valor da Primeira Conveniente, correspondendo ao valor de R\$ 12.181,31 (doze mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos).
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, bem como, pelo Provimento nº 01- PGM, constante de seu Anexo Único, Parecer nº 012/2013 – DQI/Diretoria de Turismo/Manauscult de 08.08.2013, Parecer nº 004/2013 – DCON de 26.08.2013, Parecer Jurídico nº 198/2013 da Procuradoria Jurídica da Manauscult de 26.08.2013, Parecer nº 1.246/2013 – P.A./PGM de 26.08.2013, ratificado pelo Subprocurador Geral do Município, na data de 26.08.2013, Portaria nº 35/2013, Resolução nº 12 de 31 de maio de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.
- PRAZO:** Este Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

Manaus, 29 de agosto de 2013.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
MANAUSCULT

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 007/2013 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 29/08/2013.
2. **PARTICIPÉES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e Associação Folclórica Cultural do Amazonas - AFCAM.
3. **OBJETO:** O Presente Convênio tem por objeto: A conjugação de esforços dos partícipes e apoio financeiro para a viabilização da apresentação de 19 (dezenove) grupos filiados à Associação Folclórica Cultural do Amazonas - AFCAM, no 57º Festival Folclórico do Amazonas, conforme plano de trabalho apresentado pela SEGUNDA CONVENIENTE, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2013/11243/11350/00496 e demais documentações que integram os autos.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste Convênio é de R\$ 203.906,13 (duzentos e três mil, novecentos e seis reais e treze centavos) e será repassado pela PRIMEIRA CONVENIENTE a SEGUNDA CONVENIENTE o valor total de R\$ 183.699,22 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), ficando a SEGUNDA CONVENIENTE responsável pela contrapartida não financeira no valor de R\$ 20.206,91 (vinte mil, duzentos e seis reais e noventa e um centavos), equivalente a 10,99%, de acordo com o Plano de Trabalho prefalado no processo, que a este se integra.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Convênio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias: 23.695.1016.4015.0000, fonte de recurso: 01000000, Natureza da despesa 33503901 - Transf. Inst. Serv. De Terceiros-PJ, 2013NE000261, emissão de 29/08/2013, no valor de R\$ 36.739,92 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), e 23.695.1016.4015.0000, fonte de recurso: 01000000, Natureza da despesa 33503096-Material de Consumo Diversos, 2013NE000262, emissão de 29/08/2013, no valor de R\$ 146.959,30 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) da Primeira Conveniente. A Segunda Conveniente será responsável pela contrapartida não financeira equivalente a 10,99% do valor da Primeira Conveniente, correspondendo ao valor de R\$ 20.206,91 (vinte mil, duzentos e seis reais e noventa e um centavos).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, bem como, pelo Provimento nº 01- PGM, constante de seu Anexo Único, Parecer nº 003/2013 - DCON de 26.08.2013, Parecer Jurídico nº 199/2013 da Procuradoria Jurídica da Manauscult de 26.08.2013, Parecer nº 1.245/2013 - P.A./PGM de 26.08.2013, ratificado pelo Subprocurador Geral do Município, na data de 26.08.2013, Portaria nº 35/2013, Resolução nº 12 de 31 de maio de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.
7. **PRAZO:** Este Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

Manaus, 29 de agosto de 2013.

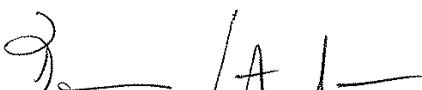

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
 MANAUSCULT

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 008/2013 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 29/08/2013.
2. **PARTICIPÉES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus - AGFM.

3. **OBJETO:** O Presente Convênio tem por objeto: A conjugação de esforços dos partícipes e ajuda financeira para a viabilização da apresentação de 30 (trinta) grupos filiados à Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus - AGFM, no 57º Festival Folclórico do Amazonas, conforme plano de trabalho apresentado pela SEGUNDA CONVENIENTE, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2013/11243/11350/00482 e demais documentações que integram os autos.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste Convênio é de R\$ 289.739,47 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) e será repassado pela PRIMEIRA CONVENIENTE a SEGUNDA CONVENIENTE o valor total de R\$ 263.399,52 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), ficando a SEGUNDA CONVENIENTE responsável pela contrapartida não financeira no valor de R\$ 26.399,95 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 10%, de acordo com o Plano de Trabalho prefalado no processo, que a este se integra.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Convênio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias: 23.695.1016.4015.0000, fonte de recurso: 01000000, Natureza da despesa 33503901 - Transf. Inst. Serv. De Terceiros-PJ, 2013NE000257, emissão de 29/08/2013, no valor de R\$ 18.599,52 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), e 23.695.1016.4015.0000, fonte de recurso: 01000000, Natureza da despesa 33503096-Material de Consumo Diversos, 2013NE000260, emissão de 29/08/2013, no valor de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) da Primeira Conveniente. A Segunda Conveniente será responsável pela contrapartida não financeira equivalente a 10% do valor da Primeira Conveniente, correspondendo ao valor de R\$ 26.399,95 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, bem como, pelo Provimento nº 01- PGM, constante de seu Anexo Único, Parecer da Diretoria de Convênios da Manauscult, Parecer Técnico da Diretoria de Turismo da Manauscult, Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Manauscult, Parecer Jurídico da Procuradoria Administrativa - PA da Procuradoria Geral do Município - PGM, Portaria nº 35/2013, Resolução nº 12 de 31 de maio de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.
7. **PRAZO:** Este Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

Manaus, 29 de agosto de 2013.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 MANAUSCULT

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

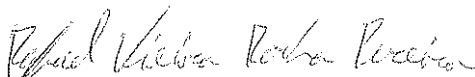
PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2013-CML/P-(MANAUSCULT)

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de grupos geradores, compreendendo a instalação, a desinstalação, o transporte e o fornecimento do combustível a ser utilizado, para atender os eventos a serem realizados pela Fundação Municipal de Cultura e Artes- MANAUSCULT

Data e Horário: 20/09/2013 as 09h00

O Edital estará à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 e nos sites www.conlicitacao.com.br/sebrae_am/ e www3.manaus.am.gov.br/licitacao a partir do dia 04/09/2013.

Manaus, 02 de setembro de 2013.



RAFAEL VIEIRA ROCHA PEREIRA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2013 - CML/PM-(SEMASDH)

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para locação de 06 (seis) veículos, para transporte de urnas funerárias, com motorista e sem combustível, com manutenção total por conta da contratada, conforme demais especificações do Projeto Básico (Anexo 1).

Data e Horário: 20/09/2013 as 14h00

O Edital estará à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 e nos sites www.conlicitacao.com.br/sebrae_am/ e www3.manaus.am.gov.br/licitacao a partir do dia 04/09/2013.

Manaus, 02 de setembro de 2013.



RAFAEL VIEIRA ROCHA PEREIRA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS, através da Subcomissão de Obras e Serviços de Engenharia, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

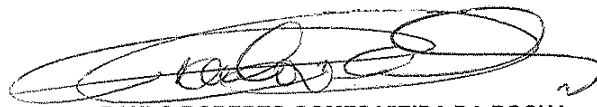
CONCORRÊNCIA N. 009/2013-CML/PM (SEMINF)

OBJETO: "Obra de Infraestrutura Viária para Ações de Revitalização Urbana de acessibilidade, mobilidade e segurança -Lote II."

Data/Horário: 07/10/2013, às 9h.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 e 3215-6376.

Manaus, 03 de setembro de 2013.



PAULO ROBERTO GOMES VIEIRA DA ROCHA

Presidente da Subcomissão de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS, através da Subcomissão de Obras e Serviços de Engenharia, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA N. 010/2013-CML/PM (SEMINF)

OBJETO: "Obra de Infraestrutura Viária para Ações de Revitalização Urbana de acessibilidade, mobilidade e segurança -Lote IV."

Data/Horário: 07/10/2013, às 14h.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 e 3215-6376

Manaus, 03 de setembro de 2013.



PAULO ROBERTO GOMES VIEIRA DA ROCHA

Presidente da Subcomissão de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS, através da Subcomissão de Obras e Serviços de Engenharia, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

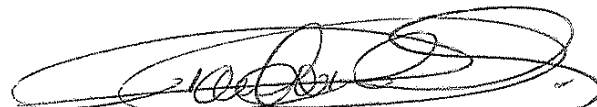
CONCORRÊNCIA N. 011/2013-CML/PM (SEMINF)

OBJETO: "Obra de Infraestrutura Viária para Ações de Revitalização Urbana de acessibilidade, mobilidade e segurança -Lote V."

Data/Horário: 08/10/2013, às 9h.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 e 3215-6376

Manaus, 03 de setembro de 2013.



PAULO ROBERTO GOMES VIEIRA DA ROCHA

Presidente da Subcomissão de Obras e Serviços de Engenharia

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETO**, **NEGRITO** e **Estilo NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETA** e **Estilo NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



PREFEITURA DE MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

DARCY HUMBERTO MICHILES

Secretário Municipal de Governo

MÁRCIO LIMA NORONHA

Secretário Municipal de Comunicação

RAFAEL LEMOS ASSAYAG

Secretário Municipal do Centro

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI

Procurador Geral do Município

ULISSES TAPAJOS NETO

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO PACHECO DA SILVA

Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

PEDRO DA COSTA CARVALHO

Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

FUNDAÇÕES

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ENTES DE COOPERAÇÃO

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR

Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

ROBERTO VALIANTE DE SOUZA

Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617

e-mail: dom@pmm.am.gov.br